

Título: A Lei da Anistia no contexto democrático brasileiro

Autor(es) Denise Leal Marques

E-mail para contato: izimar.dalboni@estacio.br

IES: UNESA

Palavra(s) Chave(s): anistia, democracia, autoritarismo, (in)constitucionalidade

RESUMO

A pesquisa tem por escopo dar ensejo a uma breve análise da Lei da Anistia e a perspectiva de alteração de seu texto frente à consolidação dos Direitos Humanos no Direito Internacional e do Estado Democrático de Direito, previsto na Constituição de 1988, diante de suas implicações polêmicas, sobretudo quanto ao juízo de ter sido recepcionada pela Carta da República de 1988. A análise do tema em questão é condição sine qua non para a consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, já que esta não depende exclusivamente da simples promulgação da Constituição mas, também, da ampliação do debate sobre os direitos e garantias fundamentais, do esclarecimento e do revisionismo da História, além de uma resposta contundente aos anseios de Justiça, independentemente da discussão filosófica que o tema venha a gerar. Por tratar-se de uma pesquisa bibliográfica a principal fonte, o instrumento de coleta de dados é a compilação de informações retiradas tanto da doutrina quanto da jurisprudência, objetivando a otimização do estudo realizado. Para tal, utiliza-se o método indutivo, ou seja, parte-se de princípios particulares que regem a matéria, para se chegar à análise do tema proposto. Na análise, explora-se o veto proferido pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, ADPF nº 153, em 2010, ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que buscava oferecer nova interpretação à Lei da Anistia. A seguir, pondera-se o avanço do movimento internacional de afirmação dos Direitos Humanos, destacando-se a relevância da Convenção Americana de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, particularmente no que tange ao Caso Gomes e Lund e a sentença que condenou o Estado brasileiro. Nesse sentido, aborda-se a dicotomia entre anistia recíproca e autoanistia e também a natureza jurídica atribuída pelo Supremo Tribunal Federal aos Tratados Internacionais que versem sobre Direitos Humanos. Além disso, busca-se elaborar um panorama do ativismo legislativo e judicial, com apresentação de novas propostas que visam à busca pela Verdade Histórica e pela Justiça para os que foram direta ou indiretamente atingidos pelas arbitrariedades cometidas pelos agentes estatais durante o Regime Militar implantado no Brasil em 1964. Assim, após a análise das questões, chega-se a algumas conclusões tais como: a efetivação da institucionalização do autoritarismo no Brasil a partir dos Atos Institucionais à época do Regime Militar, bem como dos Atos Complementares e Decretos do período; a promulgação da Lei da Anistia e a persistência da autoanistia em nosso ordenamento jurídico devem ser vistas como excrecência desse autoritarismo, sendo uma resposta tímida aos movimentos sociais pró-democracia. Destaca-se que, apesar da derrota da ADPF nº 153, não se pode olvidar que a proposta do Conselho Federal da OAB suscitou uma série de discussões a respeito ao direito à Verdade, que encontra amparo tanto na Constituição Federal de 1988 como na norma infraconstitucional, campo que vem alcançando significativos avanços como a criação das Comissões da Verdade em âmbito nacional, estadual e municipal, bem como a promulgação da Lei nº.12.527/2011, Lei de Acesso à Informação Pública, visando esclarecer à sociedade e, em especial, aos familiares de vítimas, o que ocorreu nesse período marcado pelo regime de exceção que vigeu no Brasil antes da promulgação da Carta de 88.